



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

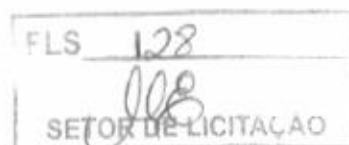
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº 285/2019/SMECD

Jaciara/MT, 04 de junho de 2019.

Ao  
Exmo. Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMED**  
Prefeitura Municipal de Jaciara  
Jaciara - MT



**Exmo. Senhor,**

Vimos por intermédio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Termo de Referência alterado para reabertura de licitação, o qual visa atendimento ao objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de sapatos de proteção e confecção de uniformes para atendimento aos Setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**

Justificamos a alteração realizada em detrimento da Impugnação recebida da empresa **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.309.536/0001-72**, datada de 02/05/2019, a qual solicita aumento do prazo de entrega dos produtos em questão.

Relata-se na oportunidade, que a mesma foi acatada pelo Setor Jurídico desta Prefeitura, originando Parecer Jurídico nº 098/2019, de 06/05/2019, no qual solicita da Administração uma reavaliação do edital no item "3.2: Prazo de entrega...", o que gerou posterior Decisão Administrativa nº 009, datado de 07/05/2019, por parte de Vossa Excelência, acatando o respectivo Parecer e ordenando que o prazo se estenda para até 20 (vinte dias).

Desta forma reenviamos o Termo de Referência alterado, juntamente com Orçamento básico e dotação orçamentária e solicitamos seus bons préstimos, no sentido de **AUTORIZAR** reabertura de licitação, com duração de 12 meses, com início a partir da Ordem de Serviço, sendo os pagamentos, efetuados até 30 dias contados da data de emissão da nota fiscal, podendo ser prorrogado, se necessário, exceto para atas de registro de preço que veda a prorrogação dos contratos e modificações nos quantitativos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, fazendo presentes nossos cordiais cumprimentos.

**Atenciosamente,**

  
**ANA PAULA BUENO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de sapatos de proteção e confecção de uniformes para atendimento aos Setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT", conforme Termo de Referência - Especificações, Quantidades e Orçamento Básico, além da dotação orçamentária.

### 2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	223162-0	1	200	Serviço de confecção de uniformes do tipo calça feminina, em brim não transparente, 100% algodão, sem bolso e com costuras reforçadas. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com maquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. Tamanhos e cores a definir.	R\$ 61,02	R\$ 12.204,00
2	00013472	1	1000	Serviço de confecção de uniformes do tipo camiseta, confeccionada em malha fria, com logomarca, slogan e brasão, gola redonda, manga curta, cores variadas, tamanho infantil (numeração, 6,8,10,12,14,16,18)	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
3	00014254	1	300	Serviço de confecção de uniformes do tipo camiseta, confeccionada em malha fria, com logomarca, slogan e brasão, gola redonda, manga curta, cores variadas, tamanho adulto (numeração,	R\$ 36,93	R\$ 11.079,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PLS 130  
SETOR DE LICITAÇÃO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

				P, M, G, GG, EGG, BL M, BL G)		
4	00015074	1	200	Confecção de gorro em tecido rip stop, construção em tela, reforço na trama e no urdume, peso 220 g/m <sup>2</sup> , composição 70% poliéster e 30% algodão, na cores variadas, regulador em elástico parte posterior, envolvidos com moldura retangular na parte frontal do gorro com pala, tamanhos P,M,G,GG, unisex	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
5	00018225	1	200	Aquisição de sapato de proteção-antiderrapante do tipo sticky shoe para o ambiente da cozinha, confeccionado com material composto de termoplásticos expandido, que da flexibilidade, impermeabilidade, solado confeccionado com micro ranhuras transversais que permitem proteção contra derrapagens em todas as direções, palmilha e removível e lavável, contando com agente bactericida e fungicida, proporcionando uma melhor absorção de impacto e suor aos pés do usuário. Tamanhos variados. Obs: o produto deve atender as normas de segurança do trabalho NR 6). ISO 20344:2011	R\$ 64,22	R\$ 12.844,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 68.027,00</b>

O valor total R\$ 68.027,00 (Sessenta e Oito Mil e Vinte e Sete Reais).





Obs.: Caso os bens entregues pela Empresa vencedora do chamamento público não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Local de entrega: As mercadorias deverão ser entregues no Setor solicitante no Município de Jaciara-MT.
- 3.2. Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.3. Prazo de Vigência: 12 meses
- 3.4. Prazo de pagamento: em até 30 dias, após emissão da Nota Fiscal.

### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Entregar e dar garantia do produto no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5. No caso de necessidade de troca da mercadoria, atender no máximo de 24 horas.
- 4.6. Substituição do bem entregue, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.
- 4.7. Fornecer o objeto solicitado (constante) do Termo de Referência atendendo todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica. (NR 06).

### 5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos produtos fornecidos;
- 5.3. O Município de Jaciara-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos recebidos;
- 5.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As Dotações Orçamentárias informadas pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaciara, para atendimento do objeto são as seguintes:

**01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.30.00- Manutenção do Departamento Administrativo Educacional - SME**





ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

01.05.01.13.122.0016.2124.0000.3.3.90.30.00-Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura

01.05.01.13.122.0016.2173.0000.3.3.90.30.00- Manutenção com promoção de eventos culturais

01.05.01.13.122.0014. 2041.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e encargos com a diretoria de esportes

01.05.01.12.122.0027.2163.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e encargos com a cozinha municipal

**7. FISCAL**

7.1. Será fiscal do contrato a Sr<sup>a</sup> Sidinéia Guimarães dos Santos, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 231/2018, de 11/10/2018.

Jaciara/MT, 04 de junho de 2019.

**ANA PAULA BUENO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





### AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 285/2019/SMECD – da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, datado de 04/06/2019, em que justificadamente o mesmo solicita reabertura de Processo Licitatório tendo como objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de sapatos de proteção e confecção de uniformes para atendimento aos Setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”.

**CONSIDERANDO** a impugnação ao Edital, apresentada pela empresa **LEIDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ: 12.309.536/0001-72, protocolizada em 25/03/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica de Licitação, datado de 06 de maio de 2019, que opina pela **PROCEDENCIA PARCIAL** da impugnação apresentada pela empresa **LEIDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ: 12.309.536/0001-72, onde recomenda que o prazo de entrega se estenda para “até 20 (vinte) dias”;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa que declarou o **PROVIMENTO PARCIAL** da Impugnação apresentada, datada de 07 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** que esta Administração tem se empenhado ao máximo a fim de atender o cidadão jaciarense;

**CONSIDERANDO** que a maior preocupação desta Administração é obedecer a Lei que rege as licitações e Contratos e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e a Lei 10.520 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Sub. 008

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que a opção de Menor Valor por Item, não representa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

1-ACOLHE o Ofício, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade PREGÃO para contratação do objeto, acima qualificado.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Jaciara-MT, 10 de junho de 2019.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal